



Projeto de Lei Nº 65/65

**CÓPIA**

-:- LEI Nº 1.544, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.965 -:-

(Que denomina Praça Francisco Urbano o atual  
Jardim Público do Distrito de Bras Cubas)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS  
CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETADA E EU PRO -  
MULGO A SEGUINTE LEI :

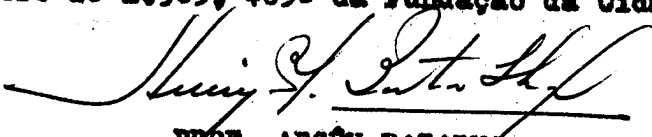
Artigo 1º - Passa a denominar-se Praça FRANCISCO UR-  
BANO o atual Jardim Público do distrito de Bras Cubas que fica ao longo da  
Avenida Francisco Ferreira Lopes.

§ ÚNICO - Nas placas denominativas deverão constar  
os seguintes dizeres: "PRAÇA FRANCISCO URBANO - Nascido em 18/5/1.905 - Pa-  
lecido em 12/1/1.963".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da-  
presente Lei correrão pelas verbas orçamentárias.

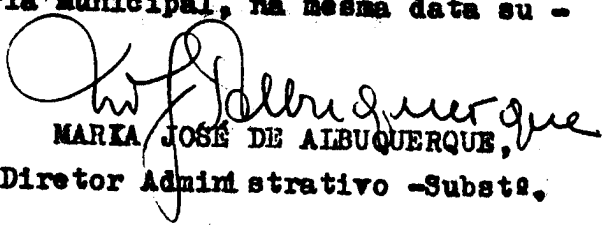
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de no-  
vembro de 1.965, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
PROF. ARGÊU BATALHA,  
Secretário das Finanças.

  
CARLOS ALBERTO LOPES,  
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço-  
de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 29-  
de novembro de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data su -  
pra.

  
MARKA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,  
Diretor Administrativo -Substg.